

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 160824
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912374580, QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		
CNPJ/MF: 54.163.167/0001-00	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA CORONEL JOÃO MANOEL, 90 - CENTRO		
Cidade: MONTE AZUL PAULISTA	UF: SP	CEP: 14730-000
Telefone: (17) 3361-1254	FAX: (17) 3361-1254	Endereço Eletrônico: contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br
Nome do Responsável: ANTONIO ARNALDO GURJON		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 11.045.963	CPF: 343.512.998-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA		
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53	
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS: AMARILDO DOS SANTOS		
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03	



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912374580**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) **representante(s) legal(is) da contratada**.
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS:

JEFFERSON GRITTI

RG:

17.980.479-0

CPF:

141.084.808-64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **24 de abril de 2016** até **24 de abril de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato, lavrado em **24 de abril de 2015**.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

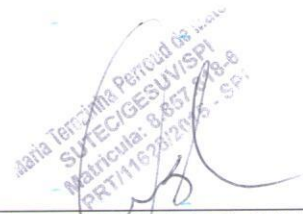
Bauru/SP, 22 de janeiro de 2016.

PELA CONTRATANTE:



ANTONIO ARNALDO GURJON
 PRESIDENTE

PELA ECT:



DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
 DIRETOR REGIONAL



JEFFERSON GRITTI
 GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

LUIS FERNANDO ROSSI BORGES
 Gerente Eventual
 Matrícula: 8.920.251-1
 Subdeleg. Competência PRT-13
 GER. VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:



 NOME: **Angelito Fiedot Junior**
 CPF: **326.028.808-74**



 NOME: **Bruno Leandro Kaviani Alvarez**
 CPF: **222.639.708-60**

TA CONTRATOMULTIPLO

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO
 Minuta versão 01/10/2014

FJA 160824

3